



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins  
Serviço de Gestão Administrativa

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.001698/2017-70

**Unidade Gestora:**250039

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2017, QUE FAZEM ENTRE SI, A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS, E A EMPRESA NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**

A União, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representada pelo Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 17 de abril de 2018, publicada no DOU de 18 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, de outro lado a empresa NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 86.688.785/0001-52, sediada na Rua C 229, 285, Quadra 536 Lote 04 Sala 01, Jardim América, Cep 74.290-110, em Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Keite Lorrane Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 5784065, expedida pelo SSP-GO e CPF nº 755.480.201-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a segunda prorrogação do contrato nº 13/2017 entre a SEMS/TO e a empresa New Service Administração e Serviços EIRELI-ME, **conforme características abaixo:**

| ITEM (SERVIÇO)  | LOCAL DE EXECUÇÃO   | QUANTIDADE/POSTOS | HORÁRIO/PERÍODO                    | CARGA HORÁRIA                      |
|---|---|-------------------|------------------------------------|------------------------------------|
| Serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio as atividades administrativas de Técnico em Secretariado. | Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, CEP: 77.006- 022 – Palmas- TO. | <b>05 postos</b>  | 08:00 às 12:00 -<br>14:00 às 18:00 | Segunda a sexta: 40 horas semanais |

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente termo aditivo vigorará de 01/11/2020 a 01/11/2021.

**4. CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor mensal da contratação corresponde a R\$ 27.087,65 [Vinte e sete mil oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos] e o valor anual será de R\$ 325.051,80 [Trezentos e vinte e cinco mil cinquenta e um reais e oitenta centavos].

**5. CLÁUSULA QUINTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 325.051,80 [Trezentos e vinte e cinco mil cinquenta e um reais e oitenta centavos] correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 250039 a natureza da despesa **339037**, PTRES **173283** e fonte **6151000000**.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso, solicitou-se a Nota de Empenho no valor de R\$ 325.051,80 [Trezentos e vinte e cinco mil cinquenta e um reais e oitenta centavos];

5.3. Emitiu-se a Nota de Empenho nº 2020NE800145, datada de 22/10/2020, no valor de R\$ 27.087,65 [Vinte e sete mil e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos], sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

**6. CLÁUSULA SEXTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **5 (cinco)**% do valor total estimado do Contrato

**7. CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8. CLÁUSULA OITAVA– DO REAJUSTE**

8.1. Durante a execução contratual, há renúncia expressa da contratada em relação a quaisquer reajustes ou revisões não computados na fixação do preço que lhe garantiu a prorrogação contratual, ou seja, a contratada renúncia a reajustes passados (e não futuros) que não tenham sido computados na determinação do preço contido no momento da prorrogação.

**9. CLÁUSULA NONA– DA RATIFICAÇÃO**

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Relmivam Rodrigues Milhomem**

Representante legal da CONTRATANTE

**Keite Lorrane Alves da Silva**  
Representante legal da CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

Wanteildo Antunes Ayres de Lima

Loiane Melo de Almeida Camargos



Documento assinado eletronicamente por **Keite Lorrane Alves da Silva, Usuário Externo**, em 22/10/2020, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 22/10/2020, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 23/10/2020, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 26/10/2020, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017158663** e o código CRC **9755C4F2**.

Referência: Processo nº 25026.001698/2017-70

SEI nº 0017158663

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO  
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)